



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

Direção - Geral das Atividades  
Económicas

## TÍTULO DE AUTORIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE LEILOEIRA

Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 155/2015, de 10 de agosto, é concedida, à empresa **NUMISMA - SOCIEDADE DE ARTIGOS NUMISMÁTICOS, LDA.**, com o número de identificação de pessoa coletiva 501890890 e sede na Av. da Igreja, n.º 63-C, 1700-235 Lisboa, autorização para o exercício da atividade leiloeira.

O presente título caduca no momento em que se verificarem as circunstâncias de não idoneidade, previstas no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 155/2015, de 10 de agosto, e de cessação da atividade para efeitos comerciais ou tributários.

Lisboa, 16 de fevereiro de 2016

Artur Lami  
Diretor-Geral das Atividades Económicas

**PAULO J. L. SIMÕES**  
Diretor de Serviços